Resolução nº 32

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito.

— o —

A Câmara Municipal de Arcos decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - São fixados em Ncr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos) e Ncr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos, respectivamente, os subsídios e a de representação anuais do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica derrogada a Resolução nº 29, de 22 de outubro de 1966

Parágrafo único: O subsídio e a verba de representação a que se refere a presente Resolução vigorarão para o restante do período da de mandato em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, 3 de novembro de 1967.

A/s) João Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

A/s) Newton Gonçalves Barbosa
Secretário da Câmara Municipal de Arcos

A/s) Francisco Fumental dos Santos
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

A/s) Sebastião Guimarães Dias
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

A/s) José Ferreira de Oliveira
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

A/s) Bernardo José da Silva
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

A/s) Francisco Ferreira Prates
Vereador à Câmara Municipal de Arcos